



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br)

[contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 001

Mandaguáçu, 05 de janeiro de 2022.

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM GALÕES (20 L) – QUANT (24 UN)

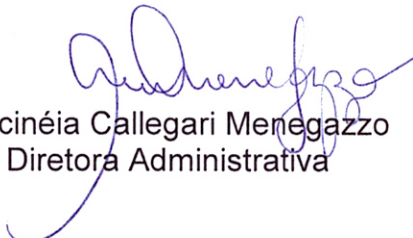
Exmo. Sr. Fabrício Cesar Martelozzi  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Para suprir a cantina, o Plenário em sessões e reuniões, e visando atender ao consumo dos servidores, vereadores e visitantes nas demais dependências da Câmara, assegurando o acesso contínuo à água apropriada para consumo, informamos a Vossa Excelência a necessidade da aquisição em referência, cuja quantidade foi formulada com base no consumo constatado no último ano, e que atendeu suficientemente.

Comunicamos, ainda, que a aquisição de água envasada em galões através de procedimento específico é motivada pela dificuldade em obter propostas de preços, haja vista que nem todos os fornecedores de tal produto comercializam água em copos e garrafas, que poderiam fazer parte de um mesmo processo.

Informamos, em oportuno, que o pedido ora formulado não se refere a aquisição parcelada, mas sim aos produtos efetivamente necessários, não tendo sido realizadas aquisições com objetivo idêntico ou similar durante o presente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa a respectiva aquisição.

  
Lucinéia Callegari Menegazzo  
Diretora Administrativa



## TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto do presente termo de referência é a futura aquisição de água mineral envasada em galão de 20 litros, destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mandaguáçu, com entregas parceladas e sucessivas.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição/Especificação	Quantidade
01	Água mineral envasada em galão de 20 L	24 unidades

### METODOLOGIA

A aquisição poderá ser feita por meio de Dispensa de Licitação, considerando se enquadrar nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

### JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se dá pela necessidade desta Câmara, de oferecer água aos Vereadores, servidores, autoridades e visitantes, de forma acessível e apropriada para o consumo.

Justificamos ainda que no interior da Câmara não há disponibilidade de nenhum tipo de filtro de água, purificador ou bebedouro para atender o fornecimento de água com qualidade e na quantidade necessária.

A quantidade prevista para aquisição, foi baseada no consumo do ano anterior.

O valor a ser despendido, terá como base a pesquisa de preços que será realizada junto aos fornecedores, para obtenção do preço médio.

### FORMA DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A solicitação de água mineral em galão, será realizada pela servidora responsável pelo setor de copa e cozinha, constatada a necessidade.

A aquisição da água mineral em galão nas quantidades solicitadas será liberada mediante a autorização da Diretoria Administrativa.



A água mineral em galão será adquirida por servidor responsável do Departamento Administrativo.

#### CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A água mineral em galão nas quantidades citadas no objeto será adquirida no exercício de 2022 de forma contínua e sucessiva.

O prazo de vigência é de 12 meses.

Após conferência na entrega, verificação dos preços e quantidades, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, será emitido empenho pelo setor contábil para o pagamento.

#### CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização das aquisições consistem na verificação das quantidades e preços consignados na nota fiscal do fornecedor, em relação aos valores constantes no sistema Betha Compras, informando a conformidade ou não de itens e preços a Diretoria Administrativa.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de referência.

A fiscalização será realizada pelo Departamento Administrativo da Câmara de forma a assegurar o real cumprimento deste Termo.

Quaisquer irregularidades verificadas, o Presidente deverá ser imediatamente comunicado por quem delas tomar conhecimento.

Fica designada a servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos, CPF 038.383.859-26 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste termo de referência.

#### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente das aquisições de água mineral em galão objeto desta dispensa de licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente da empresa, após fornecimento e apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestado pelo setor competente.



## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

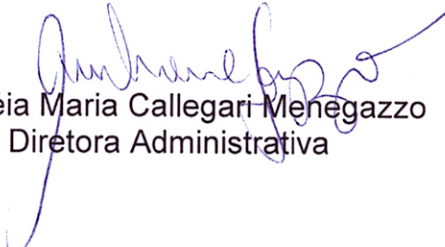
As despesas decorrentes do objeto do presente Termo de Referência correrão por conta da previsão no Orçamento do Poder Legislativo Municipal para o Exercício de 2022, conforme dotação específica:

3.3.90.30.07.12.00 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA.

## RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente termo de referência e em relação a elas assumimos de forma solidária toda a responsabilidade.

Elaborado em 05 de janeiro de 2022.

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Diretora Administrativa

Aprovo em 05 de janeiro de 2022.

  
Fabrício Cesar Martelozzi  
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
FLS 005

Mandaguáçu PR 06 de janeiro de 2022.

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM GALÕES (20 L) – QUANT (24 UN)

Essa diretoria, através de expediente justifica a importância e a necessidade da aquisição em referência.

Em conformidade com o pleito e para a devida efetivação, determinamos:

1. Pesquisa de preços respectiva, pela Comissão Permanente de Licitação;
2. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela Comissão;
3. Juntada de documentos para instrução e abertura do processo;
4. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de aquisição, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.

Fabricio Cesar Martelozzi  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 006

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM GALÕES (20 L) – QUANT (24 UN)

Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços do item em referência, a qual foi realizada no comércio local, em estabelecimentos que atuam no ramo, por telefone e em visita, durante o período de 06 a 28 de janeiro corrente, conforme anexo. Apresentamos também o preço médio total para aquisição do respectivo item com base em cálculo aritmético.


PRODUTO	QTD	1ª	2ª	3ª	4º	VALOR MÉDIO TOTAL
ÁGUA GALÃO 20 L	24	15,00x24= 360,00	15,00x24= 360,00	15,00x24= 360,00	14,20x24= 340,80	355,20


Considerando o valor médio total, com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preços, a aquisição poderá ser feita por meio dos procedimentos relativos a Licitação Dispensável, conforme a Lei Licitatório nº 8.666/93.

Na coleta de preços a empresa deverá ser cientificada que os produtos serão adquiridos no decorrer do exercício 2022 e deverão ser entregues nas dependências da Câmara; que os preços não poderão ser alterados durante o exercício e que o pagamento será realizado após entrega e a apresentação de nota fiscal eletrônica. Para o fornecimento, a empresa deverá manter a regularidade tributária e fiscal (INSS), FGTS e trabalhista (CNDT). A proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

Mandaguáçu, 28 de janeiro de 2022.

  
José Adirson Gianotto Nascimento  
Presidente

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Membro

  
Ruidy Sandra Bertallia dos Santos  
Membro

DE: Israel GÁS 12/01/2022 A/C Luciméia  
Para: Câmara municipal de mandaguacu-PR

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
R\$ 007

### Pesquisa de Preços

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL P/ITEM R\$
ÁGUA GARRAFA S/GÁS 510ML FARDO 12x1	48	16,50	792,00
ÁGUA GARRAFA C/GÁS 510ML FARDO 12x1	48	19,80	950,40
ÁGUA COPO 300ML CAIXA 48x1	60	38,50	2.310,00
PREÇO TOTAL R\$			4.052,40

ÁGUA MINERAL 20LT GALÃO 14,20

11.556.140/0001-671

Israel Marzola Serafini - Gás

RUA WAGNER J. FILIPIM 230 - CEP 87160-000  
MANDAGUAÇU - PR

## PESQUISA DE PREÇO

PARAÍSO GÁS (GILBERTO) 9 8806 5224 28/01/2022

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
ÁGUA GALÃO 20 L	24	15,00	360,00





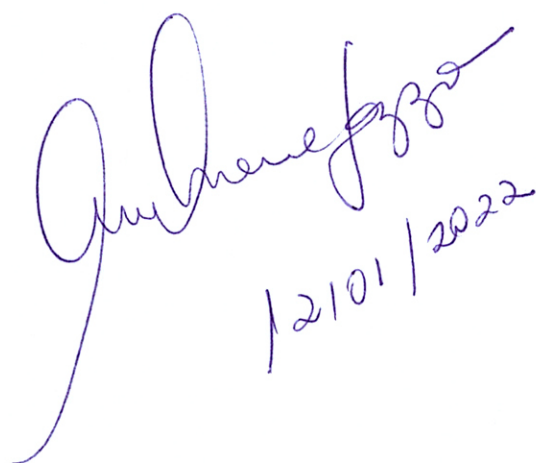
## PESQUISA DE PREÇO (12/01/2022)

GILGÁS 3245-1845 (ITALO) 8h05

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
ÁGUA GALÃO 20 L	24	15,00	360,00

GUANABARA (44) 99955-2264 (Amanda) 10h18

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
ÁGUA GALÃO 20 L	24	15,00	360,00

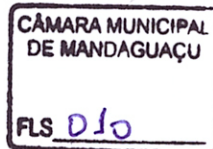


12/01/2022



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE ÁGUA ENVASADA EM GALÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2022 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 355,20).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESDOBRAMENTO 3.3.90.30.07.12 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Mandaguáçu PR, 02 de fevereiro de 2022.

  
Micheli Fabiane Molonha  
CRC/PR 053727/0-0

ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25  
RUA BERNARDINO BOGO-100 - Galeria Itália  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

COLETA Nr.: 3/2022

Data: 02/02/2022

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: REGINALDO PEREIRA - GAS - ME  
Endereço: R BENICIO MOREIRA NIZA,682 -  
Cidade: Mandaguauçu - PR  
CNPJ: 07.719.422/0001-60  
Inscrição Estadual:  
Código: 171  
Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:  
Telefone: 4432454172  
Fax:

Condições de Pagamento: A vista  
Validade da Proposta: 90 dias  
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL -  
Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de água mineral em galões de 20 litros

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Água mineral galão 20 litros	UN		24,00	16,50	384,00
Total Geral.....:						

Mandaguauçu, 2 de Fevereiro de 2022.

077194220001-60  
Reginaldo Pereira

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 011



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 012

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.719.422/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2005
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REGINALDO PEREIRA - GAS
---------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEREIRA GAS	PORTE EPP
-------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
----------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R BENICIO MOREIRA NIZA	NÚMERO 682	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUAÇU	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO THAISMICHELE21@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3245-4172/ (44) 8432-6060
---------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 08:50:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25  
RUA BERNARDINO BOGO-100 - Galeria Itália  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

COLETA Nr.: 3/2022

Data: 02/02/2022

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: E. DE LIMA CARVALHO SOUZA - GAS  
Endereço: R ANTONIO VOLPATO, 23, \*\*\*\*\*  
Cidade Mandaguçu - PR  
CNPJ: 27.363.003/0001-46

Código: 199  
Telefone: 32452149  
Fax:

Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:

Inscrição Estadual:

Condições de Pagamento: A vista  
Validade da Proposta: 90 dias  
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL -  
Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de água mineral em galões de 20 litros

Prazo de Entrega: Imediato  
Vencimento da Coleta: 02/05/2022

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Água mineral galão 20 litros	UN		24,00	15,00	360,00

Total Geral.....:

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
FLS 013

Mandaguçu, 2 de Fevereiro de 2022.

27.363.003/0001-46

EDILENE DE LIMA CARVALHO

SOUZA 06650335930

*Edilene de Lima Carvalho Souza*

RUA AMAZONAS, 655 - JARDIM PARAISÓTI  
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.363.003/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2017
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. DE LIMA CARVALHO SOUZA - GAS
-----------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARAISO GAS	PORTE ME
-------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
----------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R ANTONIO VOLPATO	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO II	MUNICÍPIO MANDAGUAÇU	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3245-2149/ (44) 8806-5224
---------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2017
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 08:48:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25  
RUA BERNARDINO BOGO-100 - Galeria Itália  
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

COLETA Nr.: 3/2022  
Data: 02/02/2022

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS  
Endereço: R Wagner Jose Filipin, 230 - \*\*\*\*\*  
Cidade MANDAGUAÇU - PR  
CNPJ: 11.556.140/0001-67  
Inscrição Estadual:  
Código: 255  
Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:  
Telefone: 4432452963  
Fax:

Condições de Pagamento: A vista  
Validade da Proposta: 90 dias  
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL -  
Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de água mineral em galões de 20 litros

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Água mineral galão 20 litros	UN		24,00	14,20	340,80
Total Geral.....:						340,80

Mandaguçu, 2 de Fevereiro de 2021

11.556.140/0001-67

*Israel Marzola Serafini*  
Israel Marzola Serafini - Gás

RUA WAGNER J. FLIPINI 230 - CEP 87160-000

MANDAGUAÇU - PR

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
FLS 015



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 016

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.556.140/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2010
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS
---------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISRAEL GAS	PORTE ME
------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
----------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R Wagner Jose Filipin	NÚMERO 230	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO Conjunto Habitacional Monte Castelo	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
-------------------	--------------------------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO alvorada@iw-net.com.br	TELEFONE (44) 3245-2963
-----------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2010
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

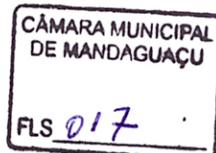
Emitido no dia 07/02/2022 às 08:40:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.556.140/0001-67

**Razão Social:** ISRAEL MARZOLA SERAFINI 08779279953

**Endereço:** RUA WAGNER JOSE FILIPIN 230 / CONJ H HEROIS MONTE /  
MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2022 a 02/03/2022

**Certificação Número:** 2022020118154641898921

Informação obtida em 07/02/2022 08:56:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.556.140/0001-67  
Certidão nº: 4587740/2022  
Expedição: 07/02/2022, às 08:59:19  
Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.556.140/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ISRAEL MARZOLA SERAFINI GÁS ME CNPJ: 11556140000167

Aviso \_\_\_\_\_

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

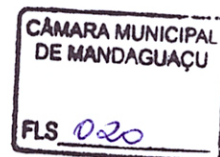
CW9ZDD3RVB8NM5G3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 07 de Fevereiro de 2022



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS**  
**CNPJ: 11.556.140/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 17:10:58 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2022.

Código de controle da certidão: **65CF.C037.099F.A64D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800015472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISRAEL MARZOLA SERAFINI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ELIDIO ANTONIO SERAFINI	(mãe) HELENA MARZOLA SERAFINI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1947	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1158878	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 087.792.799-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Wagner Jose Filipin				NÚMERO 230
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CONJ. HAB. MONTE CASTELO	CEP 87160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006283 - Mandaguçu	
MUNICÍPIO Mandaguçu				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Wagner Jose Filipin				NÚMERO 230
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Conjunto Habitacional Monte Ca	CEP 87160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006283 - Mandaguçu	
MUNICÍPIO Mandaguçu	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alvorada@alvoradaescritorio.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Comercio varejista de gas liquefeito de petroleo (GLP) - Comerciante de gas liquefeito de petroleo (GLP)			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.556.140/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 18/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Israel Marzola Serafini</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2190002409444		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

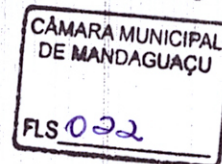
\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 23:02 SOB Nº 20190857706.  
PROTOCOLO: 190857706 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900990370. NIRE: 41800015472.  
ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ISRAEL MARZOLA SERAFINI 08779279953

### Nome do Empresário

ISRAEL MARZOLA SERAFINI

### Nº da Identidade

1158878

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

087.792.799-53

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação

12/02/2010

## Números de Registro

### CNPJ

11.556.140/0001-67

### NIRE

41-8-0001547-2

## Endereço Comercial

### CEP

87160-000

### Logradouro

RUA Wagner Jose Filipin

### Número

230

### Bairro

Conjunto Habitacional Monte Castelo

### Município

MANDAGUACU

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

12/02/2010

### Código da Atividade Principal

47.84-9/00

### Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME22357517
Número do Identificador:	00008779279953

## Data de Emissão:

13/05/2011

### Instruções para Impressão

A impressão deve ser feita em folha A4 (21,0 x 29,7cm).

Retire as margens e deixe em branco o cabeçalho e o rodapé.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**FLS 023**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800015472		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ISRAEL MARZOLA SERAFINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ELIDIO ANTONIO SERAFINI		(mãe) HELENA MARZOLA SERAFINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1947	IDENTIDADE (número) 1.158.878	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF(número) 087.792.799-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VAGNER JOSE FILIPIN			NÚMERO 230
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CONJ HAB MONTE CASTELO	CEP 87.160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6283
MUNICÍPIO MANDAGUAÇU			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS,ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA VAGNER JOSE FILIPIN			NÚMERO 230
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CONJ HAB MONTE CASTELO	CEP 87.160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6283
MUNICÍPIO MANDAGUAÇU	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO-ELETRONICO (E-MAIL) alvorada@alvoradaescritorio.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4784900 Atividade secundária 4723700 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11556140000167	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Israel Marzola Serafini - Gas Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Israel</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANA

DEFERIDO  
PUBLIQUE SE E ARQUIVE-S

Claudio M. Medeiros de Souza  
RE 2.247.066-3  
RELATOR

20/05/2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2011  
 SOB NÚMERO: 20112986544  
 Protocolo: 11/298654-4 DE 19/05/2011

Empresa: 41 8 0001547-2  
 ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS ME

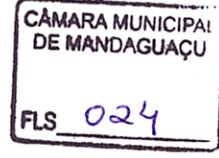
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



PR1201102512291

(Período de 01/02/2022 a 07/02/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 3/2022 Data: 02/02/2022</b>							
<b>Fornecedor: 171 - REGINALDO PEREIRA - GAS - ME</b>							
1	Água mineral galão 20 litros	UN		24,000	16,0000	384,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>384,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	
<b>Fornecedor: 199 - E. DE LIMA CARVALHO SOUZA - GAS</b>							
1	Água mineral galão 20 litros	UN		24,000	15,0000	360,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>360,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	
<b>Fornecedor: 255 - ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS</b>							
1	Água mineral galão 20 litros	UN		24,000	14,2000	340,80	Sim ***
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>340,80</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>340,80</b>	
				<b>Total da Coleta:</b>		<b>340,80</b>	







**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

**PARECER JURÍDICO 08/2022**

**Referente: Processo Licitatório**

**Modalidade de Dispensa de Licitação nº 002/2021.**

**I. Relatório**

A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu/Pr, solicitou ao Presidente desta Câmara Municipal, a aquisição de água envasada em galões a ser consumida no exercício do trabalho, reuniões e sessões, pelos servidores, vereadores e demais visitantes. Justificou que a necessidade da aquisição por meio de procedimento específico, se dá em razão da dificuldade de obter propostas de preços, tendo em vista que nem todos os fornecedores de tal produto também comercializam água em copos e/ou garrafas, o que impede a compra em um único processo, conforme fls. 001.

O procedimento administrativo encontra-se instruído com: capa; solicitação da Direção Administrativa (fl. 001); Termo de Referência (fls. 002/004) Despacho da Autoridade Legislativa (fl. 005); Certidão da Comissão de Licitação (fl. 006), pesquisa de preços (fls. 007/009); parecer contábil (fl. 010), orçamento e documentos das empresas pesquisadas (fls. 011/022).

**É o que cumpria relatar. Passo a opinar.**

**II. Parecer**

Inicialmente, destaco que o parecer é ato administrativo por meio do qual se emite opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

sua competência, sejam estes de natureza técnica ou jurídica, concluindo pela atuação de determinada forma pelo órgão consultente, no caso, Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Nessa esteira, registre-se que o parecer poderá ser facultativo em situações nas quais inexistem obrigatoriedade da sua elaboração para subsidiar a prática legal e regular do ato administrativo. De outro lado, em sendo obrigatório, o parecer é indispensável à regularidade do ato, visto que sua ausência enseja a nulidade por vício formal.

Não obstante, mesmo nas hipóteses em que o parecer é obrigatório, salvo por força expressa de lei, ele não tem natureza vinculante, afigurando apenas uma opinião técnica sobre determinado assunto de interesse da Administração Pública.

Pois bem.

A licitação é a regra definida por lei para contratações públicas, sendo possível, em determinadas situações, a celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo que estão ressalvados os casos especificados na legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

A Constituição Federal (CF/88) estabeleceu ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cujo objetivo é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Vejamos:

**Art. 37. (...)**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Neste sentido, também prescreve o artigo 2º da Lei nº 8.666/93:

*Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.***

*Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.*

No entanto, conforme excertos epigrafados acima, a própria Constituição Federal e a Lei que disciplina as licitações e contratos da



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

administração pública, prevê expressamente a existência de situações que excepcionam o dever de licitar.

A dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações que a administração pode contratar sem a necessidade de realização do procedimento licitatório, isto é, são situações de contratação direta. Tais hipóteses estão estampadas nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, as quais são taxativas, sendo vedado, portanto, interpretação extensiva para abarcar casos que não estejam previstos legalmente.

Nestes casos, a legislação permite a celebração de contratos pelo Poder Público sem a necessidade de realização o procedimento licitatório. Sendo nestes casos, uma atuação discricionária do administrador, a quem compete, em cada situação, avaliar e definir se realizará ou não o certame licitatório.

**O processo que ora se analisa, considerando o valor do produto que será adquirido, encaixa-se na modalidade de dispensa de licitação,** considerando a hipótese legal prescrita no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que refere:

***Art. 24. É dispensável a licitação:***

*(...)*

***II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior<sup>1</sup> e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde***

<sup>1</sup> Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:  
(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

*que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Dos documentos que instruem o presente, constata-se que a quantia a ser desembolsada para a compra não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória, sendo cabível, portanto, aquisição do produto – galões de água de 20L – por esta via.

Vale ressaltar, em oportuno, que de acordo com informações contidas na solicitação que deu azo a este processo, a aquisição de água envasada em galões através de procedimento específico é motivada pela dificuldade em obter propostas de preços, uma vez que nem todos os fornecedores de tal produto comercializam água em copos e garrafas, que poderiam fazer parte do mesmo processo.

Quanto à instrumentalização deste, por tratar-se de procedimento simplificado a própria lei autoriza a contratação sem as formalidades contratuais, sendo permitida a formalização através de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviços ou outros instrumentos hábeis, de acordo com a regra contida no artigo 62, da Lei nº 8.666/93<sup>2</sup>.

(...)

<sup>2</sup> Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
FLS 030

Sobre a dispensa de contrato nestes casos, leciona Matheus de Carvalho<sup>3</sup>:

*Para contratos de valores mais baixos, é possível na substituição do termo de contrato por “carta contrato”, “nota de empenho de despesa”, “autorização de compra”, “ordem de execução de serviço” ou outros instrumentos hábeis, quando então, aplica-se no que couber, as cláusulas necessárias do artigo 55 da lei 8.666/93. Ademais, é dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista nesse artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Isso decorre do fato de que, nesses casos, a ausência do termo de contrato não ensejará quaisquer prejuízos ao Poder Público, haja vista a ausência de obrigações futuras em decorrência da avença*

De outro lado, não se vislumbra eventual fracionamento de despesa. A licitação não se refere a compras parceladas, mas sim ao custo efetivo do bem necessário para atender ao consumo dos servidores, vereadores e demais visitantes da Câmara Municipal. Registre-se que, conforme solicitação feita, não foram realizadas outras aquisições com este objetivo ou similar durante o presente exercício financeiro.

Ressalta-se que nos procedimentos de dispensa é importante que esteja justificada a escolha do fornecedor. É de salientar que o processo foi enviado à esta assessoria sem a justificativa pela escolha do fornecedor. Ainda, em relação a documentação da empresa é importante destacar que a regular habilitação e apresentação de documentos necessários à contratação deverá ser atestada, em justificativa, pelo Presidente da Comissão de Licitações, uma vez que é de sua alçada tal análise e avaliação, nos termos do artigo 6º, inciso XVI, da Lei n. 8.666/1993.

<sup>3</sup> CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. 6 ed, rev, ampl., e atual. – Salvador: JusPODIVM, 2019. Página 547/548.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

No mais, presentes os requisitos, não existindo impedimento e havendo substrato legal, verifica-se a viabilidade para a referida aquisição, não havendo qualquer objeção ao andamento do processo, desde que, obviamente, sejam cumpridas as demais exigências legais aplicáveis ao caso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

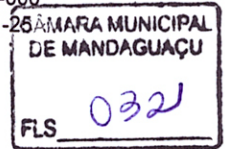
**Mandaguáçu, 10 de fevereiro de 2022.**

**RAISA**  
**MANDJA**  
**RANZONI**

Assinado de forma  
digital por RAISA  
MANDJA RANZONI  
Dados: 2022.02.10  
16:20:58 -03'00'

**Raisa Mandja Ranzoni**

Procuradora Jurídica OAB/PR 66.490



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**REFERÊNCIA:** Aquisição de água mineral envasada em galão de 20 L (24 unidades).

**FORNECEDOR:** ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS CNPJ 11.556.140/0001-67

Para fins de instrução em procedimento licitatório respectivo, em atendimento ao Art. 6º, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93, **CERTIFICAMOS:**

a instrução do processo por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, considerando o valor que será despendido para a aquisição do objeto em referência, conforme resultado da pesquisa de preços;

a comprovação dos requisitos legais das empresas fornecedoras, devidamente cadastradas no Sistema de Compras da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Foram apresentadas 03 propostas pelas seguintes empresas e respectivos preços:

EMPRESA	PREÇO
REGINALDO PEREIRA - GÁS CNPJ 07.719.422/0001-60	384,00
E. DE LIMA CARVALHO SOUZA - GAS CNPJ 27.363.003/0001-46	360,00
ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS CNPJ 11.556.140/0001-67	340,80

Justifica-se a escolha do fornecedor pela proposta do menor preço para o fornecimento do objeto em referência.

Atestamos que a empresa vencedora apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhistas e todos os demais documentos solicitados e está habilitada para o fornecimento.

A aquisição será formalizada através de autorização de fornecimento, empenho da despesa e ordem de pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e conferência por servidor designado. O pagamento será via transferência bancária em conta corrente da empresa fornecedora.

Após a homologação pela autoridade superior e ratificação, seguirá à publicação no órgão oficial do Município de Mandaguáçu Pr.

Mandaguáçu PR, 11 de fevereiro de 2022.

  
José Adirson Gianotto Nascimento

Presidente

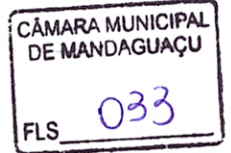


**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Bernadino Bogo, nº 100 - Condomínio Galeria Itália - Centro - CEP 87160-000

**FONE (44) 3245-1545**

**77.643.443/0001-25**



INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO	
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2/2022	01.001.01.031.0001.2.001.339030.1001 - Recursos Livres - Descentralizados

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	14/02/2022
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	<b>ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS</b>
Endereço:	R Wagner Jose Filipin,230 - ***** , Conjunto Habitaciona, MANDAGUACU, PR.
CNPJ/CPF Nº	11556140000167

**RESUMO DO OBJETO: Aquisição de água mineral em galões de 20 litros**

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento <input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Cadastrado <input type="checkbox"/> Não Cadastrado	340.80
		<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b> Mediante apresentação de Documento Fiscal

Justificativa do Serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Justificativa de escolha de Fornecedor: Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração e se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior aos demais orçamentos, ficando constatada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

**HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:** Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 14/02/2022

Fabricio Cesar Martelozzi  
Presidente



**LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2/2022**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de água mineral em galões de 20 litros, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 2/2022 - CM, a empresa: ISRAEL MARZOLA SERAFINI - GAS, inscrita no CNPJ : 11556140000167.

VALOR TOTAL: R\$340,80

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguáçu, PR 14/02/2022.

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Diretoria Administrativa

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguáçu, PR 14/02/2022.

  
Fabricio Cesar Martelozzi  
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR  
Del. Quisicélia LIDA EPF - J. S. Reguard  
NA EDIÇÃO Nº 3411 PG. 09  
EM 16 DE fevereiro DE 2022

### Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMOEBAL QUE FAZEM - MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - REPRESENTADO PELO PREFEITO MARCOS CÉSAR AUGUSTO E A EMPRESA - SAMUEL PASINI DO NASCIMENTO - CNPJ 27.479.010/01-64, NOS TERMOS SEGUINTES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**  
Fica Rescindido o contrato nº. 0052928, empenso em data de 10 de setembro de 2020, oriundo da seguinte apresentação nº. 0129282, cujo objeto era prestação de serviços especializados na manutenção de rede de comunicação de dados, tipos e mídias de transmissão e outros afins.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL:** Rescindido de comum acordo entre as partes, conforme inciso II do art. 79 da Lei n. 8669/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA:**  
A presente rescisão é de sua forma de natureza administrativa, por pedido da empresa, por via amigável, não cabendo qualquer indenização às partes, a partir da data abaixo.

Assim, justas e acordadas, entram a presente em duas vias de igual teor, com a devida publicação.

Cruzeiro do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lacerda, 805, bairro do Centro, CEP nº. 75.910-000/01-00, através representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício do seu mandato e função, Senhor CREGOZIANO NUNES DOS SANTOS JUNIOR, e contratada através de licitação pública, através do Edital nº. 012022, em 14 de fevereiro de 2022, para prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos.

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
CONTRATO: JANIELI MARTINS DA SILVA FREIRE / CPF nº. 087.138.325/13  
Objeto do Termo Aditivo: Considerando resultado de Processo Administrativo nº. 0052928/2020, em conformidade com o Edital nº. 012022, em 14 de fevereiro de 2022, para prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos.

Itaguaçu, 14 de fevereiro de 2022.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ATA DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declara-se dispensada a licitação, com fundamento no Artigo 23, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, para a contratação de serviços de manutenção de computadores e periféricos, conforme Edital nº. 012022, em 14 de fevereiro de 2022.

Valor total: R\$ 14.000,00.

Mandaguaiçu, 14 de fevereiro de 2022.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ATA DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declara-se dispensada a licitação, com fundamento no Artigo 23, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, para a contratação de serviços de manutenção de computadores e periféricos, conforme Edital nº. 012022, em 14 de fevereiro de 2022.

Valor total: R\$ 14.000,00.

Mandaguaiçu, 14 de fevereiro de 2022.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ATA DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declara-se dispensada a licitação, com fundamento no Artigo 23, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, para a contratação de serviços de manutenção de computadores e periféricos, conforme Edital nº. 012022, em 14 de fevereiro de 2022.

Valor total: R\$ 14.000,00.

Mandaguaiçu, 14 de fevereiro de 2022.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ATA DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declara-se dispensada a licitação, com fundamento no Artigo 23, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, para a contratação de serviços de manutenção de computadores e periféricos, conforme Edital nº. 012022, em 14 de fevereiro de 2022.

Valor total: R\$ 14.000,00.

Mandaguaiçu, 14 de fevereiro de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ATA DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE DE LICITADO

Declara-se inelegível a licitação, com fundamento no Artigo 23, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, para a contratação de serviços de manutenção de computadores e periféricos, conforme Edital nº. 012022, em 14 de fevereiro de 2022.

Valor total: R\$ 14.000,00.

Mandaguaiçu, 14 de fevereiro de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ATA DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE DE LICITADO

Declara-se inelegível a licitação, com fundamento no Artigo 23, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, para a contratação de serviços de manutenção de computadores e periféricos, conforme Edital nº. 012022, em 14 de fevereiro de 2022.

Valor total: R\$ 14.000,00.

Mandaguaiçu, 14 de fevereiro de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ATA DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE DE LICITADO

Declara-se inelegível a licitação, com fundamento no Artigo 23, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, para a contratação de serviços de manutenção de computadores e periféricos, conforme Edital nº. 012022, em 14 de fevereiro de 2022.

Valor total: R\$ 14.000,00.

Mandaguaiçu, 14 de fevereiro de 2022.

### Prefeitura Municipal de Paranapoema

ATA DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declara-se dispensada a licitação, com fundamento no Artigo 23, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, para a contratação de serviços de manutenção de computadores e periféricos, conforme Edital nº. 012022, em 14 de fevereiro de 2022.

Valor total: R\$ 14.000,00.

Paranapoema, 14 de fevereiro de 2022.

### MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

DECRETO Nº 5.939, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, as seguintes nomeações:

I - Vanda Regina Thomazi, a quem competirá a Presidência;  
II - Cleonir Domingos Felix, a quem competirá a Secretaria;  
III - Luis Eduardo Garcia Cardoso;  
IV - Thaysa Vitoria Ribeiro;  
V - Wilson de Melo Alvares.

Art. 2º Este Decreto terá em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 7 de fevereiro de 2022.

### MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

DECRETO Nº 3.946, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara-se dispensada a licitação, com fundamento no Artigo 23, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, para a contratação de serviços de manutenção de computadores e periféricos, conforme Edital nº. 012022, em 14 de fevereiro de 2022.

Valor total: R\$ 14.000,00.

Mandaguaiçu, 14 de fevereiro de 2022.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ATA DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declara-se dispensada a licitação, com fundamento no Artigo 23, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, para a contratação de serviços de manutenção de computadores e periféricos, conforme Edital nº. 012022, em 14 de fevereiro de 2022.

Valor total: R\$ 14.000,00.

Mandaguaiçu, 14 de fevereiro de 2022.

### MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

DECRETO Nº 3.946, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, as seguintes nomeações:

I - Vanda Regina Thomazi;  
II - Cleonir Domingos Felix;  
III - Luis Eduardo Garcia Cardoso;  
IV - Thaysa Vitoria Ribeiro;  
V - Wilson de Melo Alvares.

Art. 2º Este Decreto terá em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de fevereiro de 2022.

### MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

DECRETO Nº 3.946, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, as seguintes nomeações:

I - Vanda Regina Thomazi;  
II - Cleonir Domingos Felix;  
III - Luis Eduardo Garcia Cardoso;  
IV - Thaysa Vitoria Ribeiro;  
V - Wilson de Melo Alvares.

Art. 2º Este Decreto terá em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de fevereiro de 2022.

### MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

DECRETO Nº 3.946, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, as seguintes nomeações:

I - Vanda Regina Thomazi;  
II - Cleonir Domingos Felix;  
III - Luis Eduardo Garcia Cardoso;  
IV - Thaysa Vitoria Ribeiro;  
V - Wilson de Melo Alvares.

Art. 2º Este Decreto terá em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de fevereiro de 2022.

### MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

DECRETO Nº 3.946, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, as seguintes nomeações:

I - Vanda Regina Thomazi;  
II - Cleonir Domingos Felix;  
III - Luis Eduardo Garcia Cardoso;  
IV - Thaysa Vitoria Ribeiro;  
V - Wilson de Melo Alvares.

Art. 2º Este Decreto terá em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de fevereiro de 2022.